



25/09/2020
Assinatura / Matrícula

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº:2020.048.363

TOMADA DE PREÇOS: 019/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de Lava jato e área de assepsia do 7º Batalhão do Corpo de Bombeiros, neste município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Prezado Pregoeiro,

MUNDIAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (M. F.) sob o nº 13.777.147/0001-34, com sede Rua 13 , s/nº, Qd. 26, Lt. 02, Jardim Monte Cristo – CEP 74.968-310 - Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio do seu representante legal, o Sr. GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA, vem à presença de Vossa Senhoria, com supedâneo subitem 14.5 do Edital, art. 109 da Lei nº 8.666/93, inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.468 e art. 5 da Lei nº 17.928, interpor Recurso Administrativo contra os argumentos de inabilitação:

• DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Nos termos da Lei, tem-se que a interposição de recurso advém da aceitabilidade, pela comissão licitatória, da manifestação de intenção de recurso, a qual, neste caso, ocorreu em 15/09/2020.

Assim, com espeque à norma (Subitem 9 do Edital, Leis 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto nº 7.468 e art. 5 da Lei nº 17.928), tem-se que o prazo para a interposição recursal é de 05 (Cinco) dias, com exclusão do dia do início e a inclusão do dia final, o que leva a compreender que o prazo derradeiro para a interposição da presente irresignação é dia 25/09/2020, logo, verdadeiramente tempestiva.



I - DO ESCÓLIO FÁTICO

Em proêmio, o que se observa é que em 15 de Setembro de 2020, a Prefeitura de Aparecida de Goiânia, mediante o Processo nº 2020.048.363, através da Comissão Permanente de Licitação de Aparecida de Goiânia, resolveu promover a abertura de licitação na modalidade de **Tomada de Preço** sob o nº 019/2020, visando, pela oferta do **Menor Preço**, angariar a provável contratação de empresa para a construção de Lavajato e área de assepsia do 7 (sétimo) Batalhão do Corpo de Bombeiros neste Município, por um período de 12 (doze) meses.

Importante ressaltar que, o presente procedimento licitatório restou embasado numa série de leis e decretos, sobretudo, a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 7.468 e art. 5 da Lei nº 17.928, porquanto, com respaldo nelas será formulado o presente recurso administrativo.

Inobstante a isso, sabe-se que para a participação das empresas em procedimento licitatório, mormente, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, , porquanto, primeiro se classifica a fase de habilitação, depois a proposta mais vantajosa, declarando então vencedor, adjudicação e homologação.

Na esteira desse entendimento que, diga-se de passagem, restou configurado com o advento da Lei Federal nº8.666/93 , tem-se que na fase habilitatória as empresas são instadas a fazerem comprovação da qualificação jurídica, técnica e econômico-financeira, com total observância dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, enquanto a qualificação técnica deve ser tida em análise dos termos legais.

Nesse diapasão, sobretudo no que tange à Lei Federal nº8.666/93 , indagamos a Decisão da Comissão de Licitação, onde contesta os documentos da Empresa MUNDIAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI através de fatos não qualificáveis aplicados em desfavor dá mesma.

II - NO MÉRITOS DOS RECURSOS

Note, ilustre Pregoeiro, o fato errôneo de manifestação contra e fora dos padrões legais conforme estabelece o edital convocatorio.



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

NOS PADRÕES DE LEGALIDADE

Todos os documentos solicitados na Tomada de Preços de n:019/2020, foram entregues em conformidade com o exigido, em nome da Empresa MUNDIAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ;13.777.147/0001-34.

DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

A licitante contemplou no subitem 6.5"B", no Atestado de Capacidade Técnico-profissional de n:1020190000586 e nome da Empresa com planilha em anexo no ITEM 11.0(PISOS E REVESTIMENTOS) e SUB ITEM 11.2, também em nome de seu responsável técnico ENG: SANDRYELLE RODRIGUES FRAGA, exigido no edital como parcela maior relevância em 79 metros e 57 metros de PISO E REVESTIMENTO, e no subitem 6.5"C" onde é exigido no edital a -capacitação técnico-operacional, a empresa contemplou com o Atestado de Capacidade Técnico-operacional de n:180424 registrado no CREA-MT em nome da empresa à época denominada RIBEIRO E GONÇALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no mesmo CNPJ:13.777.147/0001-34 desde do início de suas atividades, também com planilha em anexo faz a referência no ITEM 10(SISTEMAS DE PISO INTERNOS E EXTERNOS, PAVIMENTAÇÃO) E SUB ITEM 10.3, para tanto não a fatos que inibam a participação na licitação.

Diante da explicação alhures, não se pode olvidar que a empresa cometeu erro nos documentos de qualificação técnica - profissional e técnico-operacional da empresa .

Logo, com afincos nessa digressão, observa-se que a empresa atendeu os comandos do Edital, para fins de recurso protocolado a comissão de licitação, em razão disso, Vossa Senhoria deve desconsiderar tal entendimento elencados pela mesma, em desfavor a empresa no julgamento de habilitação.



III - DOS PEDIDOS

Ex positis, requer, se digne, Vossa Senhoria conhecer do presente recurso, por preencher os requisitos intrínsecos e extrínsecos, dando-lhe provimento para no *merito causae* deferir os seguintes pedidos:

- a) Seja desconsiderada a decisão presente

- b) Seja declarada **habilitada no certame**, MUNDIAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI por preencher todas as qualificações técnicas da tomada de preços de n:019/2020 , e da Lei nº 8.666/93.

Nesses termos,

Requer deferimento, por ser questão de JUSTIÇA!

Goiânia-GO, 24 de Setembro de 2020.



MUNDIAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI

GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF nº 004.004.391-66 / RG nº 4498188-SSP/GO

13.777.147/0001-34

Mundial Construtora e Engenharia Eirelli

Rua 13 S/N Qd. 26 Lt. 02 Jd. Monte Cristo

CEP: 74.968-310 - Aparecida de Goiânia-GO

Fone: 62 3548.6709 contato@mundialconstrutora.com.br www.mundialconstrutora.com.br

Rua 13, s/n, Qd.26, Lt.02 - Jd. Monte Cristo - Aparecida de Goiânia - GO - CEP:74 968-310